



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
DS n.º 960 de 09/12/1994
[Signature]

LEI N.º 1.334

Data: 21 de novembro de 1994.

SÚMULA: Denomina a via de acesso à localidade de Teolândia de Irineu Bertani.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Pioneiro "Irineu Bertani" o trecho da estrada municipal, compreendido entre o Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso e a sede da comunidade de Teolândia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal dotará referida via com placas contendo a denominação consignada no artigo anterior no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 21 dias do mês de novembro de 1994.

[Signature]
Dezvíno Longhi
PREFEITO MUNICIPAL